

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos, o seu contributo para a evolução curricular dos cursos ministrados no ensino superior, em particular no ensino politécnico, a adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e o desempenho de funções na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — As provas públicas para professor-adjunto devem satisfazer os padrões de referência determinados pela resolução do conselho geral do Instituto CG-1/97, de 19 de Junho (a cópia da referida resolução pode ser obtida nos Serviços de Pessoal do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que a solicitarem).

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso/ISEP/D/13/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 427/2006

1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de duas vagas de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Química, no grupo de disciplinas de Ciências de Engenharia.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,

grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso/ISEP/D/14/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 54/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 13 de Julho de 2006,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Remuneração — a remuneração é a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com sede no Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, Açores, ficando uma vaga afecta ao Centro de Saúde da Madalena, uma ao Centro de Saúde de São Roque do Pico e outra ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismos a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);

b) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

c) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, devendo ser entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e respectiva data e tempo de serviço de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) Quatro exemplares do currículo de vida.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos no n.º 6.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, possuindo carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \frac{(5 \times NCE) + (7 \times EP) + (4 \times FP) + (4 \times OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE = nota de curso de enfermagem.

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 ponto;

EP = experiência profissional (ponderação 7).

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro até à data limite da candidatura, sendo valorada da seguinte forma:

a) Experiência profissional de um ano na categoria de enfermeiro = 10 valores, mais 1 valor por cada seis meses até ao limite de 20 valores;

FP = formação profissional (ponderação 4).

Só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro, partindo de uma base de 10 pontos:

Realização e apresentação de trabalhos — 1,5 pontos por cada apresentação de trabalhos ou *posters* até ao limite de 3 pontos;

Orientação de alunos em estágio — atribui-se 1 ponto por cada estágio orientado até ao limite de 2 pontos;

Frequência de acções de formação — até ao limite de 5 pontos, atendendo que:

Inferior a um dia — 0,2 pontos;

Igual a um dia — 0,5 pontos;

Com duração de dois a três dias — 1 ponto;

Superior a três dias — 1,5 pontos;

OER = outros elementos relevantes (ponderação 2).

Neste item serão considerados válidos todos os elementos relevantes realizados pelo candidato, após a conclusão do curso que o habilita como enfermeiro e que estejam relacionados com o exercício da profissão de enfermagem:

Sem elementos relevantes — 10 pontos;

Elementos relevantes:

Integração de novos elementos no serviço — limite máximo de 3 pontos;

Projectos de serviço — limite máximo de 3 pontos;

Publicação de artigos em revista de especialidade — limite máximo de 2 pontos;

Outros elementos dignos de registo — limite máximo de 2 pontos.

De acordo com o descrito no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

1) Melhor nota final do curso de licenciatura em Enfermagem;

2) Maior tempo de desempenho de funções na Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

3) Residência na ilha do Pico.

Os concorrentes devem apresentar os currículos escritos a computador, letra corpo 12, Times New Roman, espaço entre linhas 1,5, assinados e todas folhas devem ser rubricadas no canto superior direito.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos quadros de estilo dos três Centros de Saúde que constituem a Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidos nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel José Fernandes Peixoto, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais efectivos:

Hilberta Maria Sousa Rosa Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel Silveira Simas Alvernaz, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes:

Cynthia Ann Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Dina Maria Evangelho Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

19 de Julho de 2006. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fernandes Peixoto*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 10 720/2006

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Agosto de 2006, foi nomeada assistente graduada de medicina física e reabilitação, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Manuela Araújo Barros, assistente de medicina física e reabilitação, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006, ficando exonerada da categoria anterior na mesma data. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.